



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.501

Sumário

Portaria Nº 745/2021	1
Data: 07/01/2022	1
Lei nº 1304/2022	2
LEI Nº 1307/2022.....	2
LEI Nº 1308/2022.....	3
PORTARIA N.750 /2022	3
DATA: 06/01/2022.....	3
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4
ATO Nº 001/2022.....	4
DATA: 06/01/2022.....	4

Portaria Nº 745/2021 Data: 07/01/2022

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Leila Adriana da Luz	10/01/2021 a 10/01/2022	10/01/2022 a 09/01/2022

Ana Paula da Ribas Melo	16/06/2020 a 16/06/2021	10/01/2022 a 09/02/2022
Marinda Aparecida de Oliveira	22/12/2021 a 21/01/2022	16/06/2020 a 16/06/2021
Edivania Santos Neri	12/02/2019 a 12/02/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
Marcia Santos Neri	02/06/2020 a 02/06/2021	22/12/2021 a 21/01/2022
Rosa Aparecida de Souza	04/08/2020 a 04/08/2021	22/12/2021 a 21/01/2022
Silvana Aparecida Ciqueira	13/03/2020 a 13/03/2021	22/12/2021 a 21/01/2022
Lucerna Moreira Andre	12/08/2018 a 12/08/2019	22/12/2021 a 21/01/2022
Ana da Luz Nogueira	19/01/2021 a 19/01/2022	22/12/2021 a 21/01/2022
Marly Aparecida Rodrigues	09/04/2020 a 09/04/2021	22/12/2021 a 21/01/2022

Lucia Cordeiro	04/05/2020 a 04/05/2021	22/12/2021 a 21/01/2022
Daniany Dambroso	01/03/2019 a 01/03/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
Daniany Dambroso	01/03/2020 a 01/03/2021	18/01/2022 a 02/02/2022
Jose Odair da Silva	11/07/2020 a 11/07/2021	21/12/2021 a 20/01/2022
Paulo Anildo de Oliveira	28/03/2019 a 28/03/2020	07/01/2022 a 06/02/2022
Eliete Figueiredo	13/02/2020 a 13/02/2021	03/01/2022 a 17/01/2022
Ines Della Betta	12/06/2020 a 12/06/2021	03/01/2022 a 02/02/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.501

Lucia Ribeiro Costa	12/08/2019 12/08/2020	a	03/01/2022 02/02/2022	a
Keilla Pereira Azevedo	19/01/2020 19/01/2021	a	15/01/2022 14/02/2022	a
Geonice Liber Barateiri	07/12/2018 07/12/2019	a	10/01/2022 09/02/2022	a

Art. 2º Conceder Licença Prêmio a servidor efetivo, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
Paulo de Jesus de Souza	11/08/2011 11/08/2016	a	22/12/2021 21/01/2022	a

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 07 de janeiro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Lei nº 1304/2022

SUMULA: Concede reajuste salarial para servidores ocupantes dos cargos efetivos abaixo relacionadas e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder reajuste salarial em 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos do mês de dezembro/2021, aos servidores concursados ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

Cargo

Assistente Administrativo Geral
Assistente de Serviços Gerais
Fiscal de Fechos e Estradas
Operador de Maquinas Rodoviárias
Servente de Obras
Motorista de Veículos Leves
Guardião
Merendeira
Pedagoga
Gari Coletador de Lixo
Auxiliar de Biblioteca
Conserveiro de Estradas
Motorista de Veículos Pesados
Técnico em Enfermagem
Encarregado de Cemitério
Pedreiro
Servente de Limpeza
Psicólogo 20 horas
Telefonista
Auxiliar Administrativo

Mestre de Obras
Condutor de Veículos
Monitor de Prática Esportiva
Educador Físico 20 h
Auxiliar de Saúde Bucal

Art. 2º O reajuste concedido através dos Art. 1º desta Lei, passarão a integrar os vencimentos dos servidores para o mês de janeiro de 2022, ficando a cargo do Setor de RH fazer as alocações necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 05 de janeiro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1307/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.501

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição por incorporação do índice inflacionário dos subsídios dos funcionários públicos efetivos da Câmara Municipal e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º. Os subsídios mensais dos funcionários efetivos da Câmara do Município de Diamante do Sul terão por recomposição por incorporação do índice inflacionário, no montante de 10,67% sobre seus vencimentos.

Art. 2º Os subsídios de que trata o artigo anterior terão recomposição por incorporação do índice inflacionário, em período nunca inferior a um ano entre a fixação e o momento da implementação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 07 de janeiro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1308/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição por incorporação do índice inflacionário dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da

Câmara Municipal e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º. Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Diamante do Sul terão por recomposição por incorporação do índice inflacionário, no montante de 10,67% sobre seus vencimentos.

Art. 2º Os subsídios de que trata o artigo anterior terão recomposição por incorporação do índice inflacionário, em período nunca inferior a um ano entre a fixação e o momento da implementação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 07 de janeiro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

PORTARIA N.750 /2022 DATA: 06/01/2022

SÚMULA: DETERMINA O ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DA AUTORIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.501

COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 02/2021, instaurado pela Portaria 735 de 27 de outubro de 2021 e prorrogado pela Portaria 744 de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 02/2021, instaurado pela Portaria 735 de 27 de outubro de 2021 e prorrogado pela Portaria 744 de 23 de dezembro de 2021, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão que desenvolveu os trabalhos e a posterior aprovação da Autoridade Competente, conforme determina a lei.

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Diamante do Sul, em 06 de janeiro de 2022.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 001/2022
DATA: 06/01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº ALTAIR RIBEIRO DO AMARAL inscrito sob a matrícula nº 385-1 e CPF nº 025.***.***-01, ocupante do cargo efetivo de Operador Máquinas Rodoviárias, ligado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 250,00/valor total: R\$ 250,00) para o dia 07 de janeiro de 2022, em decorrência de viagem até a cidade de Cambé-PR. Buscar peças de máquinas rodoviárias do convênio AMOP/ITAIPU na empresa Romanelli Exportação e Importação conforme nota de empenho nº 43/2022. Transporte: Logan RHC8D01.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de janeiro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)